



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

site: www.camaramarilandia.es.gov.br

“Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo” (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

ATO DA MESA Nº. 080 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Arts. 33 e 36 Inciso XV todos do Regimento Interno Cameral, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Realizar Audiência Pública no dia 23 de novembro do corrente ano às 18:30 horas no Plenário da Câmara, para discutir o cumprimento da Lei de nº. 3.218 de 20/07/1978 regulamentada conforme Decreto 2.125-N de 12/09/1985 e Portaria Geral “CBMES” de 24/05/2001 em que “Obriga os proprietários de imóveis urbanos sujeitos a Elaboração do Projeto e instalação de Equipamentos de Incêndio e Pânico”.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 23 de novembro de 2010.


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente

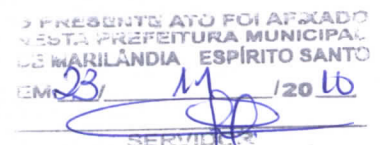

MARILIO BRAVIN
Vice-Presidente


ITAMAR JOSÉ LORENCINI
1º. Secretário


GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA
2º. Secretário



Kátia A. Lutz
Diretora Administrativo



Gilmaria Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N° 039